



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912570786, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Município de Sobral		
CNPJ/MF: 07.598.634/0001-37	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: Sobral Gabinete do Prefeito		
Endereço: Rua Viriato de Medeiros 1.250, - Bairro: Centro		
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62.011-000
Endereço Eletrônico: marciodiego@sobral.ce.gov.br	Telefone: (88) 3677-1141	
Representante Legal : Marcio Diego Aguiar Guimarães		
Cargo/Função: Secretário Executivo	RG: 2000031069593 SSP CE	CPF: 019.716.253-37

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Gustavo Pereira Ferreira		
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912570786, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/03/2023 até 24/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 259.143,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica)

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 29.01.04.122.0.500.2.500.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 21/03/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39083256** e o código CRC **827CA4E6**.

SECRETÁRIO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023 - SEPLAG - CEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS). **OBJETO:** Cessão de Uso do Sistema Informatizado para emissão de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), incluindo os códigos-fonte e toda a documentação referente, no estágio em que se encontram, para fins de uso exclusivo do Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) do Município de Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre os municípios de Sobral e Fortaleza, os preceitos do direito público e as demais normas de direito de propriedade (copyright) pertinentes à matéria. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Cessão não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas. **PROCESSO:** P242607/2023. **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura. **FORO:** Na hipótese de impossibilidade de resolução administrativa, fica estabelecido o Foro da Comarca de Sobral, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões suscitadas em decorrência do Termo de Cessão. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Cedente: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão do Município de Sobral; Cessionário: Sr. Francisco José Pontes Ibiapina - Secretário dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Município de Fortaleza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P238798/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº DP22005 - SEPLAG e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 25/03/2023 e findando-se em 24/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P233159/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2020 - SEGET e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 31/03/2023 e findando-se em 30/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Wanley Antônio Ribeiro da Silva e Francisco Hericsson de Lima. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** A D S QUEIROZ - EPP [COMERCIAL TRINDADE], inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 852,66 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (material de expediente). **GESTOR:** Marieli Pereira de Albuquerque. **FISCAL:** Maria Odizia da Costa Izabel. **SUPLENTE:** Carlos Dênis Matias Veras. **PROCESSO:** P198354/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22018 -

SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (material de limpeza e produtos de higienização). **GESTOR:** Marieli Pereira de Albuquerque. **FISCAL:** Carlos Dênis Matias Veras. **SUPLENTE:** Maria Odizia da Costa Izabel. **PROCESSO:** P186736/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. José Juares Soares Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.785,40 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (material de limpeza e produtos de higienização). **GESTOR:** Carlos Dênis Matias Veras. **FISCAL:** Marieli Pereira de Albuquerque. **SUPLENTE:** Maria Odizia da Costa Izabel. **PROCESSO:** P207112/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. José Juares Soares Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68. **OBJETO:** Aquisição de carimbos automáticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 3.140,30 (três mil, cento e quarenta reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (Carimbos Automáticos). **GESTOR:** Marieli Pereira de Albuquerque. **FISCAL:** Maria Odizia da Costa Izabel. **SUPLENTE:** Carlos Dênis Matias Veras. **PROCESSO:** P199651/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22016 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22016 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Cícero Prado Sobral. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.